



Câmara Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 3771, DE 19 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio de 2010/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.771/2009:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Taquaritinga, para o quadriênio de 2010 à 2013, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §1º da Constituição Federal e será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício.

§ 1º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentária.

§ 2º. Para fins desta Lei, considera-se:

- A - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- B - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
- C - Justificativa, identificação da realidade existente, de forma a permitir a mensuração dos problemas e necessidades a serem sanadas;
- D - Ações, conjunto de procedimentos com vistas a possibilitar a execução dos programas, sendo discriminadas em projetos, atividades e operações especiais;
- E - Metas, objetivos quantitativos e financeiros em termos de produtos e resultados que se pretende alcançar.

Art. 2º. Nos termos da Lei Orgânica do Município e Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Lei estabelece os demonstrativos que compõem os programas com seus respectivos objetivos, justificativas e metas bem como a fonte de receita para o custeio dos programas do Ente Municipal, para o quadriênio 2010 à 2013, tendo como parte integrante os seguintes anexos:

- Anexo I Planejamento Orçamentário, fontes de financiamento dos programas governamentais;
- Anexos II e III ~~Descrição dos Programas governamentais, Metas, Custos, Unidades Executoras e Ações, voltadas ao~~

desenvolvimento dos programas governamentais;

Anexo IV Estrutura de órgão, Unidade Orçamentárias e Executoras.

01-CAMARA MUNICIPAL	-
01.01-CAMARA MUNICIPAL	-
1-Processo Legislativo	-
2.045.000-Manutenção do Corpo Legislativo.	2.160.000,00
-	-
02-PREFEITURA MUNICIPAL	-
02.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	-
10-Gestão de Apoio ao Gabinete.	-
2.001.000-Manutenção Geral do Gabinete do Prefeito.	622.430,00
2.002.000-Manutenção do Tiro de Guerra.	15.000,00
2.003.000-Manutenção Geral da Gestão Institucional.	154.860,00
02.02-SECRETARIA MUN. DE NEGÓCIOS JURIDICOS	-
21-Gestão de Defesa Jurídica e Administrativa.	-
2.004.000-Manutenção Geral da Advocacia.	327.200,00
02.03-SECR. MUN. DE ADMIN. E CONTABILIDADE	-
0-Operações Especiais.	-
0.001.000-Amortização da Dívida Contratada - Prefeitura	5.595.596,00
0.002.000-Pasep - Prefeitura.	674.000,00
11-Gestão de Administração e Contabilidade.	-
2.005.000-Manutenção Geral da Administração Financeira e Contábil.	3.390.318,80
9999-Reserva de Contingência.	-
9.999.000-Reserva Contingência.	800.000,00

02.04-SECR. ESP. DE CONT. DE PATR. E GASTOS PU	-
12-Gestão de Apoio Administrativo.	-
2.006.000-Manutenção Geral do Controle e Planejamento Patrimonial.	182.450,00
02.05-SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	-
9-Gestão em ações Sociais e Desenvolvimento Comunitário.	-
2.007.000-Manutenção Geral da Assistência Social.	1.484.024,00
2.008.000-Manutenção Geral da Assistência à Criança-Adolescente.	954.450,00
2.009.000-Manutenção Geral do Fundo Social de Solidariedade.	43.000,00
2.010.000-Manutenção Geral do Fundo Municipal de Assistência Social.	436.000,00
2.011.000-Manutenção Geral do Conselho Tutelar.	122.580,00
2.012.000-Manutenção Geral do Sist. Estacionamento Rotativo.	193.200,00
02.06-SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	-
8-Gestão em Meio Ambiente.	-
2.013.000-Manutenção Geral do Horto Florestal.	141.670,00
2.014.000-Manutenção Geral de Parques e Jardins.	75.000,00
2.015.000-Manutenção Geral Div. Técnica de Agricultura e Abastecimento.	8.000,00
02.07-SECR. MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	-
13-Gestão de Infra-Estrutura, Transporte e Habitação.	-
2.016.000-Manutenção Geral de Obras, Projetos e Administração.	587.120,00
2.017.000-Manutenção Geral do Fundo Especial de Trânsito.	262.950,00
02.08-SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-
14-Gestão de Serviços Municipais.	-

1.002.000-Melhorias em Viciniais.	150.500,00
2.018.000-Manutenção Geral dos Serviços Municipais.	5.609.000,00
2.019.000-Manutenção Geral da Unidade do Corpo de Bombeiros.	524.650,00
02.09-SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	-
15-Gestão de Planejamento.	-
2.020.000-Manutenção Geral do Planejamento Estratégico.	78.690,00
02.10-SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	-
16-Gestão de Apoio Administrativo à Integração Institucional.	-
2.021.000-Manutenção Geral da Integração Institucional.	153.400,00
02.11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-
4-Gestão Em Educação	-
2.022.000-Manutenção da Secretaria de Educação.	63.590,00
2.023.000-Manutenção Geral do FUNDEB Fundamental.	8.210.000,00
2.024.000-Manutenção Geral do FUNDEB Infantil.	5.150.000,00
2.025.000-Manutenção Geral do FUNDEB EJA.	305.000,00
2.026.000-Manutenção Geral do FUNDEB Especial.	310.000,00
2.027.000-Instituições Conveniadas.	55.000,00
2.028.000-Manutenção Geral do Ensino Fundamental.	6.126.170,00
2.029.000-Manutenção Geral do Ensino Infantil.	1.384.000,00
2.030.000-Manutenção Geral da Merenda Escolar.	1.780.000,00
2.031.000-Manutenção Geral do Ensino Médio.	69.000,00
2.032.000-Manutenção Geral do Ensino Superior.	430.000,00
6-Gestão em Cultura.	-
2.033.000-Manutenção Geral do Ensino Técnico.	872.000,00
2.034.000-Manutenção Geral da Cultura.	251.750,00
2.035.000-Despesas com Festas da Cidade.	90.000,00

2.036.000-Despesas com Carnaval.	135.000,00
7-Gestão em Esporte e Lazer.	-
2.037.000-Manutenção Geral de Esporte e Lazer.	569.000,00
02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-
5-Gestão Em Saúde.	-
2.038.000-Manutenção da Atenção Básica.	1.030.000,00
2.039.000-Manutenção da MAC Assistência.	6.142.680,00
2.040.000-Manutenção Geral da Assistência Farmacêutica.	130.000,00
2.041.000-Manutenção Geral da Vigilância Sanitária.	740.500,00
2.042.000-Manutenção Geral da Vigilância Epidemiológica.	408.000,00
2.043.000-Manutenção Geral da Secretaria de Saúde.	9.277.221,20
2.044.000-Ações Judiciais e Saúde.	35.000,00
-	-
<u>03-IPREMT</u>	-
03.01-PREVIDENCIA MUNICIPAL	-
0-Operações Especiais.	-
0.006.000-Amortização da Dívida IPREMT	90.000,00
2-Administração Geral do IPREMT.	-
2.046.000-Manutenção Geral do IPREMT	7.424.644,50
9999-Reserva de Contingência.	-
9.999.000-Reserva Contingência.	75.905,50
-	-
<u>04-SAAET</u>	-
04.01-SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	-
0-Operações Especiais.	-

0.003.000-Amortização da Dívida Contratada - SAAET.	22.000,00
0.004.000-Pasep - SAAET.	87.097,50
3-Gestão de Apoio a Superintendência do SAAET.	-
2.047.000-Manutenção da Superintendência.	1.126.852,50
9999-Reserva de Contingência.	-
9.999.000-Reserva Contingência.	100.000,00
04.02-DIVISÃO DE FINANÇAS	-
0-Operações Especiais.	-
0.005.000-Amortização da Dívida Contratada - SAAET.	11.000,00
17-Gestão de Apoio Financeiro à Superintendência do SAAET.	-
2.048.000-Manutenção da Divisão de Finanças.	711.000,00
04.03-DIVISÃO TÉCNICA OPERACIONAL	-
18-Gestão de Execução de Projetos e Apoio a Superintendência do SAAET.	-
2.049.000-Manutenção da Divisão Técnica Operacional.	4.751.800,00
19-Saneamento Básico para Todos - ETE.	-
1.003.000-Execução e Implantação da ETE no Distrito de Guariroba.	1.300.000,00
20-Saneamento Básico para Todos - Reservatório de Água.	-
1.004.000-Construção do Reservatório de Água.	600.000,00
-	-
Total	84.610.300,00

(Redação dada pela Lei nº 3780, de 09 de novembro de 2009).

02.03-SECR. MUN. DE ADMIN. E CONTABILIDADE	2011
11-Gestão de Administração e Contabilidade.	
2.005.000-Manutenção Geral da Administração Financeira e Contábil.	3.534.834,74
2.151.000-Gasto com Publicidade e Propaganda.	25.000,00

03-IPREMT	
03.01-PREVIDENCIA MUNICIPAL	
0-Operações Especiais.	
0.006.000-Amortização da Dívida IPREMT	37.000,00
2-Administração Geral do IPREMT.	
2.046.000-Manutenção Geral do Imprent.	8.029.536,06
04-SAAET	
04.01-SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	
3-Gestão de Apoio a Superintendência do Saaet.	
2.047.000-Manutenção da Superintendência.	1.335.797,50
04.03-DIVISÃO TÉCNICA OPERACIONAL	
18-Gestão de Execução de Projetos e Apoio a Superintendência do SAAET.	
2.049.000-Manutenção da Divisão Técnica Operacional.	5.759.337,00
22-Saneamento Básico para Todos – Perfuração de Poços.	
1.123.000-Perfuração de Poços Jd. Micali.	1.074.607,12

(Redação dada pela Lei nº 3872, de 14 de dezembro de 2010).

Art. 3º. Os programas que constituem os anexos de que trata o artigo anterior, constituem a integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas a serem fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a programação do orçamento anual, referente ao quadriênio 2010 à 2013.

Art. 4º. A alteração, exclusão ou inclusão de um programa, dentro da estrutura de planejamento, será sempre proposto pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei específico.

Art. 5º. As prioridades da administração municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta Lei.

Art. 6º. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser sem prévia inclusão no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

- A - Atualizar as metas físicas das ações mediante decreto quando as receitas executadas não acompanharem as previsões da programação financeira da receita;
- B - Alterar mediante decreto, o Órgão responsável por programas e ações;
- C - Alterar mediante decreto, os indicadores dos programas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do município;
- D - Alterar mediante decreto, as unidades de medida das ações e seus produtos desde que não alterem os seus objetivos finais.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de agosto de 2009.

José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão